

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 2011

Cria o grupo Parlamentar Brasil-Ecuador.

Autor: Deputado VITOR PAULO

Relator: Deputado ANDRÉ VARGAS

I - RELATÓRIO

Subscrito pelo ilustre Deputado Vitor Paulo, o presente projeto de Resolução cria o Grupo Parlamentar Brasil-Ecuador, que será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem. O Grupo será regido por estatuto próprio e funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em sua justificação, o Autor destaca que o principal objetivo da criação do Grupo é propiciar o aprimoramento das relações entre a República Federativa do Brasil e a República do Ecuador, bem como promover o intercâmbio entre os respectivos órgãos legislativos.

Com efeito, estão em vigor mais de quarenta documentos internacionais firmados entre os dois países nos últimos quinze anos, inclusive um memorando de entendimento para o estabelecimento de um mecanismo de consultas bilaterais.

Assim, manifestamos nosso voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 77, de 2011, com a emenda de redação em anexo.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 2011

Cria o grupo Parlamentar Brasil-Ecuador.

Autor: Deputado VITOR PAULO

EMENDA DE REDAÇÃO

redação: Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto a seguinte

“Art. 1º.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Ecuador será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem”.

Sala das Reuniões da Mesa, de de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator